

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.768, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre o prazo para convocação de Assembleia Geral de Acionistas, previsto no art.3º do Decreto nº 1.746, de 14 de dezembro de 1995.

Publicado no D.O.U. de 2 de janeiro de 1996, Seção 1, 1ª coluna, página 1, na epígrafe, onde se lê:
Decreto nº 1.768, de 29 de dezembro de 1996, leia-se:
Decreto nº 1.768, de 29 de dezembro de 1995.
No fecho, leia-se: Brasília, 29 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

PR - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção ¹ do
Diário Oficial de 03 JAN 1996